



## CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO N° 681-2020

Considerando que através do Decreto Municipal nº 9.112/2020 a Prefeitura Municipal procedeu à alteração do horário de atendimento ao público, passando a ser de segunda a quinta-feira, das 7h às 13h, e às sextas-feiras sem atendimento ao público, somente serviços internos administrativos;

Considerando que os demais entes da Municipalidade, como o SAAE e IAPEN também aderiram ao novo horário de atendimento ao público;

Considerando que, todavia, a Câmara Municipal de Garça até o momento continua com o horário de funcionamento diferente dos demais órgãos públicos municipais;

Considerando que todos os órgãos municipais deveriam ter o mesmo horário de expediente visando a melhor interação e qualidade do serviço público;

Requeiro à Mesa, consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Garça, informe por qual motivo não houve alteração do horário de expediente padronizando com os demais entes municipais.

Sala das sessões, 14 de setembro de 2020.

MARCÃO DO BASQUETE

Vereador